

IPASMUN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 026/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019

Publicado 13/03/19

Retirado em / /


Olívia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

“Dispõe sobre a nomeação de pessoa específica para servidor como Responsável pelas Licitações na Modalidade Convite e Dispensa do IPASMUN, em substituição da Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências”

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a exiguidade de pessoal disponível no Instituto de Previdência o que dificulta a nomeação de comissão permanente de licitação nos termos previstos no caput do art. 51 da Lei 8.666/93;

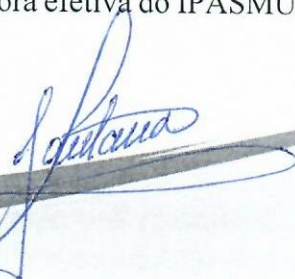
Considerando o disposto no §1º do art. 51 da Lei 8.666/93 que possibilita a substituição da Comissão Permanente de Licitação por servidor formalmente designado pela Autoridade Competente nas pequenas Unidades Administrativas;

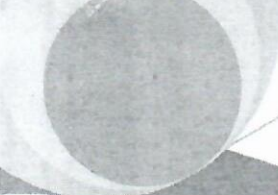
Considerando que as Autarquias estão subordinadas ao regime da Lei 8.666/93 para aquisição de bens, contratação de obras e serviços e celebração de contratos administrativos;

Considerando que a licitação destina-se a garantir a observância do Princípio Constitucional da Isonomia e a selecionar proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório do julgamento objetivo e dos que são correlatos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Senhora **JANICE MARA FERNANDES DE PAIVA**, portadora do CPF nº 013.979.686-05 e RG nº MG-10.750.136, servidora efetiva do IPASMUN,





IPASMUN

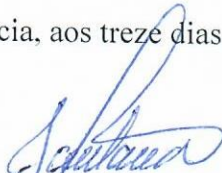
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

para servir como RESPONSÁVEL pelas Licitações na Modalidade Convite e Dispensa de licitação realizadas pelo IPASMUN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, aos treze dias do mês de maio de 2019.



DÉBORA SANT'ANA

Diretora de Previdência



Débora Sant'Ana

Diretora de Previdência
Portaria nº516/2017